

EDITAL DA 2ª EDIÇÃO DA FEIRA DE OPORTUNIDADES – OAB/PR

EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE DEPARTAMENTOS JURÍDICOS E ESCRITÓRIOS, PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE OPORTUNIDADES DA OAB PARANÁ.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná (OAB/PR), por meio da Comissão da Advocacia Corporativa, no pleno exercício de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital de Credenciamento destinado a departamentos jurídicos e escritórios de advocacia que tenham interesse em participar da “2º Edição da Feira de Oportunidades”.

O evento tem como finalidade promover a aproximação entre profissionais que buscam oportunidades no mercado jurídico e escritórios de advocacia, departamentos jurídicos e demais organizações do setor. A iniciativa visa não apenas facilitar o acesso a vagas eventualmente disponíveis, mas também incentivar a formação de bancos de talentos e a identificação de potenciais candidatos para futuras oportunidades. As posições divulgadas poderão abranger cargos administrativos, funções paralegais, vagas para advogados(as), bacharéis(elas) em Direito, estagiários(as) e outras atividades correlatas, fortalecendo a integração entre profissionais e organizações, ampliando a empregabilidade e contribuindo para o desenvolvimento das carreiras jurídicas.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de credenciamento de escritórios de advocacia e departamentos jurídicos interessados em participar, na qualidade de expositores, da Feira de Oportunidades promovida pela OAB/PR, cuja finalidade é fomentar a interação entre profissionais interessados e o mercado jurídico.
- 1.2. Poderão participar do evento escritórios de advocacia ou departamentos jurídicos que possuam vagas abertas para advogados(as), estagiários(as) e funções administrativas correlatas, ou que tenham interesse na formação de banco de talentos para demandas futuras.
- 1.3. A participação como expositores será **totalmente GRATUITA**, sendo destinada para escritórios de advocacia com atuação no Estado do Paraná, de pequeno, médio e grande porte, bem como para empresas com departamentos jurídicos formalmente constituídos, observados os limites de capacidade do espaço e demais condições estabelecidas.
- 1.4. Poderão participar empresas especializadas em recrutamento e seleção, desde que tenham vagas para atuação em escritórios ou departamentos jurídicos, bem como se comprometam,

caso necessário e a critério da organização, a contribuir com conteúdos para o site oficial e/ou realizar palestras ou *workshops* no evento.

2. DO EVENTO

- 2.1.** A Feira de Oportunidades será realizada nos dias **07 e 08 de agosto de 2026**, em formato exclusivamente **presencial**, nas dependências do espaço **Aldeia Coworking**, localizado no Shopping Estação, na Av. Sete de Setembro, n.º 2775 (Andar G6), bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80230-010.
- 2.2.** O horário do evento para os expositores será, no dia 07 de agosto de 2026, das 09h00 às 20h00, e, no dia 08 de agosto de 2026, das 09h00 às 14h.

3. DEVERES

- 3.1.** Os expositores deverão, durante o período da Feira de Oportunidades:
- Disponibilizar no mínimo 2 (dois) profissionais para atendimento no estande;
 - Chegar com 1 (uma) hora de antecedência para organização do respectivo espaço do estande (Banner, brindes, etc);
 - Manter, durante todo o período do evento, pelo menos 1 (um) representante sempre no estande;
 - Atender e apresentar o escritório ou departamento a todos os interessados, com respeito e sem discriminação;
 - Criar alguma forma física ou eletrônica de receber currículos, permitir cadastro e, se possível, realizar entrevistas iniciais com os visitantes interessados;
 - Manter o estande sempre organizado;
 - Levar pelo menos 1 (um) banner no tamanho compatível com o espaço do estande, com o seu respectivo suporte.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições para participação na **Feira de Oportunidades – OAB Paraná** estarão abertas no período de **06 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026**, devendo ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial da OAB Paraná: www.oportunidadesoabpr.org.br
- 4.2.** Serão ofertadas 03 modalidades de exposição:
- MODALIDADE 01 - Exposição nos dias 07 e 08 de agosto
 - MODALIDADE 02 - Exposição apenas no dia 07 de agosto
 - MODALIDADE 03 - Exposição apenas no dia 08 de agosto

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Serão disponibilizados até **30 (trinta)** estandes expositivos **presenciais** destinados a departamentos jurídicos e escritórios de advocacia.

- 5.2.** Além dessas vagas, serão disponibilizados até **3 (três)** estandes para empresas de recrutamento e seleção, desde que atendam ao critério previsto no item 1.4 deste edital.
- 5.3.** O preenchimento das vagas será por ordem de registro de inscrição. Na hipótese de o número de inscrições superar a quantidade de estandes disponíveis, a condição de participação seguirá os seguintes critérios de seleção:
- a) Expositores que tenham interesse em estar nos 2 (dois) dias do evento.
 - b) Expositores que tiverem o maior número de vagas abertas.
- 5.4.** Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos para preenchimento das vagas disponibilizadas, e com o objetivo de ampliar a participação e assegurar o alcance das finalidades institucionais do evento, a Comissão da Advocacia Corporativa da OAB/PR poderá realizar convites diretos a escritórios de advocacia, departamentos jurídicos e demais organizações do setor jurídico para participação na Feira de Oportunidades.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 6.1.** O departamento jurídico ou escritório de advocacia interessado deverá, no ato da inscrição, preencher o Formulário de Credenciamento, informando as vagas disponíveis e os perfis desejados (administrativo, estagiário, bacharel, advogado, entre outros), com indicação de eventuais vagas afirmativas.
- 6.2.** Para fins de inscrição, serão exigidos os seguintes documentos e informações:
- a) Razão social e número de inscrição no CNPJ;
 - b) Declaração de compromisso de participação (baixar no site do evento), assinada por algum responsável ou representante da empresa ou escritório;
 - c) Indicação da existência de todas as vagas em aberto, quando houver, ou do interesse na formação e recebimento de currículos para composição de banco de talentos;
 - d) Logomarca em alta resolução para divulgação nos canais oficiais da Feira de Oportunidades;
 - e) Nome, telefone e e-mail da pessoa responsável pela inscrição e pelo atendimento da organização do evento
- 6.3.** A confirmação de inscrição dos expositores será feita gradativamente por e-mail.
- 6.4.** A confirmação da participação dos expositores selecionados será formalizada por comunicação oficial da OAB/PR, gradativamente, com as instruções operacionais do evento.

7. DAS CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES PARA OS EXPOSITORES

- 7.1.** Todos os escritórios de advocacia deverão respeitar as diretrizes do Estatuto da Advocacia e Código de Ética e Disciplina da OAB, bem como todas as resoluções ou normativas vigentes do Conselho Federal da OAB, sendo absolutamente vedadas quaisquer condutas que se desvirtuem do propósito do Evento, especialmente com viés de publicidade abusiva ou captação indevida de clientela.

- 7.2.** Empresas expositoras terão autonomia para apresentar institucionalmente seus produtos e serviços, inclusive descrevendo o funcionamento de seus departamentos jurídicos internos, observada a boa-fé e a finalidade do evento.
- 7.3.** Os escritórios de advocacia e as empresas expositoras serão alocados, obrigatoriamente, nas áreas previamente determinadas pela Comissão Organizadora, com base em sorteio imparcial, não sendo permitida escolha ou alteração da localização após a designação.

8. DA ENTREGA DE BRINDES

- 8.1.** Será permitida a entrega de brindes simples e de caráter institucional (Exemplos: canetas, agendas, chaveiros, blocos, sacolas, ecobags, calendários, *kits* de escritório, calendário, chocolates, etc.)
- 8.2.** É vedada a entrega de brindes de alto valor ou qualquer item que extrapole o bom senso. A Comissão organizadora poderá abordar o escritório ou empresa participante durante o evento para parar com a entrega de brindes que violem o presente Edital.
- 8.3.** Os expositores poderão a qualquer momento consultar a organização do evento sobre a possibilidade ou não de entrega de determinado item aos participantes.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1.** As entidades credenciadas ao Evento, sejam elas empresas ou escritórios, comprometem-se a respeitar integralmente o direito à proteção de dados pessoais dos participantes, observando rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e adotando as boas práticas de governança e tratamento de dados. Os dados fornecidos pelos participantes serão utilizados única e exclusivamente para fins relacionados à participação em processos seletivos ou à promoção de oportunidades de desenvolvimento e recolocação profissional, sendo vedada qualquer utilização diversa ou compartilhamento com terceiros não autorizados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A participação como expositor na Feira de Oportunidades implica automaticamente na aceitação integral das disposições deste edital.
- 10.2.** A organização reserva-se o direito de indeferir inscrições que contrariem os critérios estabelecidos.
- 10.3.** Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da OAB/PR com apoio da Comissão da Advocacia Corporativa da OAB/PR.

Curitiba (PR), 03 de julho de 2026.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
COMISSÃO DA ADVOCACIA CORPORATIVA DA OAB/PR